



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 254 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1972 DE 02/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001972/24 de 02 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.496,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				91.496,12
02	03	01	Departamento de Administração	
	56	04.122.0002.2008.0000	Realização de Concurso Público e Seletivos	74.120,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	08	01	Departamento de Educação	
	804	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	17.376,12
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	Departamento de Administração	
	64	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	-74.120,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
02	08	01	Departamento de Educação	
	494	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-17.376,12
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		001 000	Ordinario	
				-91.496,12

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 15. Na unidade escolar onde não houver candidato inscrito ou candidato com processo deferido ou em vacância da função caberá ao Secretário Municipal de Educação designar um profissional que se enquadre nos requisitos e critérios estabelecidos neste Decreto, para exercer a função de Diretor.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se os dispositivos do Decreto Municipal nº 185, de 14 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de obra

DO OBJETO: obra de construção de garagem para ônibus escolares, totalmente descrita no projeto.

DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência para mais 30 (Trinta) dias, a partir de 29/08/2024 expirando em 28/09/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / IRINEU MARCOS PARMEGGIANI- PREFEITO/CONTRATANTE, e a empresa JRP ENGENHARIA LTDA/CNPJ sob o nº 14.878.898/0001-00/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contrato

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.

DECRETO Nº. 259, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.087, de 20 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 32.563,01 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.110 Revitalização da Biblioteca Municipal "Cecilia Meireles"

ELEMENTO:

(743) 4.4.90.51.00.00.1.110.02.0755 Obras e Instalações R\$ 32.563,01

Total da Suplementação R\$ 32.563,01

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.087/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024.

ESPÉCIE: Assessoria técnica, treinamento.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica especializada em treinamento de membros da rede de proteção de crianças e adolescentes, fornecendo suporte estratégico e operacional. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 145.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Criança e Adolescente

Centro de Custo: 395

Despesa: 855/2024 Comp. do Elemento: 3.3.90.39.48.00.00

VIGÊNCIA: Contrato com vigência 12 meses .

DATA DE EXECUÇÃO 20/08/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024; Processo Licitatório nº 89/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.645.773/0001-28/ CONTRATADA.

DECRETO Nº 254 , DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1972 DE 02/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001972/24 de 02 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$91.496,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

91.496,12

02 03 01 Departamento de Administração

56	04.122.0002.2008.0000	Realização de Concurso Público e Seleções	74.120,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1	1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

02 08 01 Departamento de Educação

804	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educ	17.376,12	
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	F.R.: 1	1500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 000	Ordinário		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Departamento de Administração

64	04.122.0002.2009.0000	Gerenciamento das Atividades do Departamento de Administração	-74.120,00	
----	-----------------------	---	------------	--

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 1 500
1	Recursos do Exercício Corrente	
001 000	Ordinário	

02 08	01	Departamento de Educação	
494	12.361.0002.2074.0000	Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educaç	-17.376,12
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	001 000	Ordinário	

-91.496,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 071/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 071/2022

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 071/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para o Fornecimento de Licença de direito de uso de Softwares integrados e unificados, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas áreas: administrativa, estatística, pedagógica, interação em tempo real com os sistemas do INEP/MEC e Receita Federal, Diário Eletrônico, Rematrícula Digital, Pré-matrícula Digital, Lista de Espera Digital, B.I. (Inteligên-

cia de Negócios), com suporte técnico e garantia, incluindo a conversão, migração, implantação, customização de banco de dados, manutenção e treinamento de usuários. Os Softwares atenderão 02 (duas) unidades escolares da rede pública municipal de Canabrava do Norte. Contratada: **OMEGA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP**. CNPJ: 13.147.054/0001-26. Vigência: 01/08/2025;

Canabrava do Norte/MT, 30 de julho de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 053/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 053/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 053/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de Gestão de Saúde Pública, sendo na Vigilância Ambiental, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de saúde do Município de Canabrava do Norte - MT. Contratada: **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**. CNPJ: 11.601.924/0001-60. Vigência: 22/08/2025;

Canabrava do Norte/MT, 20 de agosto de 2024.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da C.P.L.

SEC. ADJUNTA/EDUCAÇÃO
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 043/2024/SMEELTC

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer vem solicitar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** N.º 043/2024/SMEELTC, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para o município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

OBJETO: Cotação prévia de preço de para aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas da Escola Municipal Primavera no município de Canabrava do Norte/MT.

Interessados deverão enviar orçamentos no e-mail: educacao@canabradonorte.org, até o dia **23 de Agosto de 2024**, contato via celular (66) 98432-3892, para maiores esclarecimentos.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID MED	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT TINTA PINTURA FACIAL C/ 10 CORES ANTI ALÉRGICO		05	KIT	R\$	R\$
02	PISTOLA COLA QUENTE 40W PROFISSIONAL		20	UN		
03	TESOURA 8" COSTURA PROFISSIONAL		06	UN		
04	FITA PARA EMPACOTAMENTO 48MM X 45MT TRANSPARENTE C/4 UND		05	PCT		
05	ESTILETE PLÁSTICO 9MM LARGO CORES C/ 12 UND		03	CX		
06	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT 90G/M2		02	BB		
07	TNT 1,40MT X 45G/M2 50MTS		04	RL		
08	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE COLOR SET 48X66 CORES DIVERSAS C/ 20 UND		05	PCT		
09	KIT FANTASIA ASA BORBOLETA COLOR 38CM x 48CM		10	KIT		
10	COLA ISOPOR E EVA 90G C/ 3UND		04	PCT		
11	MASCARA DE FANTASIA INFANTIL ANIMAIS EM E.V.A 18CM x 9CM x 2MM		30	UN		
12	COLA ADESIVO ARTESANATO 10 C/ 12 UND		01	CX		
13	TESOURA PICOTAR AÇO INOX 9"		02	UN		
14	PLACA EM E.V.A COM GLITTER 60X40CM C/ 5FLS		06	PCT		

O orçamento deverá ser apresentado no prazo e condições a seguir especificadas:

1. Elaborar uma carta de proposta em papel timbrado da empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Carimbo contendo o número do CNPJ da Empresa;